

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 243

ALTERA A LETRA "A"
DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 192
E ARTIGO 2º.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 11
65º, INCISO 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICI-
PAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A LETRA "A" DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 192 DE 31/7/69, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º...

A) - ...; A OESTE, COM A RUA DO BOSQUE, ONDE MEDE 1
20,50 METROS; A LESTE, COM A DONATÁRIA, ONDE MEDE 18,60 METROS.

B) - ...

ART. 2º - FICA IGUALMENTE ALTERADO O ARTIGO 2º DA
LEI Nº 192, DE 31/7/69, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:


ARTIGO 2º - ...; A OESTE, COM A RUA DO BOSQUE, ONDE
MEDE 32,10 METROS, AO LESTE, COM O MANOEL MOTTA, ONDE MEDE 18,60
METROS.

ARTIGO 3º -

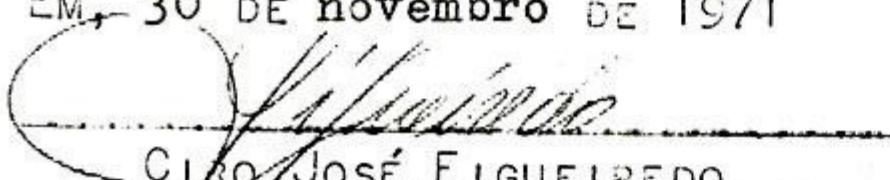
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DE SUA PU-
BLICAÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
ESPECIALMENTE OS ITENS RETIFICADOS NA LEI Nº 192, DE 31 DE JU-
LHO DE 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE novembro DE 1971


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 30 DE novembro DE 1971


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-